

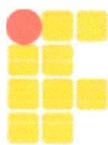
PROCESSO N.º 23411.001482/2017-35
CONTRATO N.º 03/2017
ADITIVO N.º 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A PROJECLIM
MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini n.º 54, bairro Cajuru, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Curitiba, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado conforme Portaria IFPR n.º 1.651, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.752.463/0001-99, estabelecida na Rua Pedro Pacheco n.º 69, bairro Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81580-310, representada pelo Senhor **ADEMARCOS MESSIAS CORREA**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.987.370-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 843.255.939-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de manutenção de ar condicionado para atender ao Campus Curitiba do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.002044/2016-11, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 11/2016 IFPR, sujeitando-se às normas da **Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 7.892, de 2013, do Decreto n.º 3.555, de 2000, do Decreto n.º 2.271, de 1997, do Decreto n.º 7.746, de 2012 e da Lei n.º 8.666, de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:**



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os aparelhos de ar-condicionado instalados no Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de março de 2021, nos termos do art. 57 II da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o novo período de vigência contratual, o valor estimado total do contrato permanecerá em R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

2.2. O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2021, em decorrência de expressa renúncia da empresa contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.17

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020800011

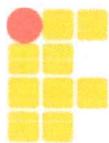
3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

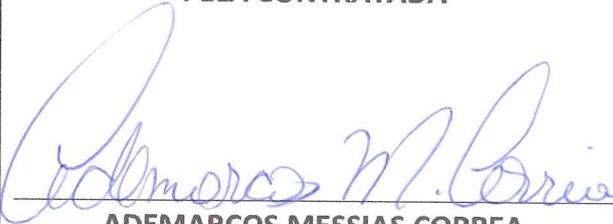
5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



5.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente as 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral do Campus Curitiba INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 ADEMARCOS MESSIAS CORREA Sócio Administrador PROECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS


 NOME: Claudio Oliveira Souza
 CPF: 028887069-70
 RG: 7.233.600-7 SSP/PR

Renilde M. Oliveira Correa
 NOME: Renilde M. Oliveira Correa
 CPF: 877.736.869-04
 RG:

